



OFÍCIO nº 16/2023/OP – LAP

Botucatu, 12 de abril de 2023.



À Senhora
Maria Cristina Cury Ramos
Secretária de Cultura

Assunto: Repasses de recursos para a Cultura

Prezada Senhora,

1. Está prevista para o mês de maio a liberação de repasses de recursos aos municípios referentes à execução da Lei Paulo Gustavo, para aplicação no setor cultural. A legislação deve ser regulamentada ainda neste mês de abril. Os períodos estão previstos em cronograma divulgado no último dia 10 de abril, pelo Ministério da Cultura. Além da Lei Paulo Gustavo, está prevista a regulamentação da Lei Aldir Blanc para os meses de junho e julho com execução prevista para começar em agosto deste ano.

2. A viabilização de recursos vai acontecer via plataforma eletrônica TransfereGov, (<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/noticias/minc-apresenta-calendario-de-execucao-das-leis-paulo-gustavo-e-aldir-blanc>). Para execução da Lei Paulo Gustavo, a plataforma está sendo preparada para receber de forma simplificada os planos de ação propostos pelos Entes federados.

3. A Lei Paulo Gustavo prevê o repasse de R\$ 3,8 bilhões para que Estados e Municípios apliquem no fomento de atividades e produtos culturais. Desse total, R\$ 2,8 bilhões precisam ser direcionados exclusivamente ao setor audiovisual. O restante do valor pode ser destinado para as demais áreas da cultura, por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios e outras formas de seleção pública.

4. Já a Lei Aldir Blanc 2 estabelece que R\$ 3 bilhões deverão ser destinados para Estados e Municípios durante um período de cinco anos, tendo início em 2023, para aplicação no setor cultural. Os recursos também poderão ser utilizados de forma complementar para fomentar projetos culturais apoiados por leis de incentivo vigentes.

5. Deste total, 80% serão destinados a editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas por meios telemáticos e digitais.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



6. Incluído no mesmo percentual, a legislação também prevê subsídios para manutenção de espaços artísticos e de ambientes culturais que desenvolvam atividades regulares de forma permanente em seus territórios e comunidades. Os demais 20% devem ser aplicados em incentivo a programas, projetos e ações oriundas de áreas periféricas urbanas e áreas rurais, além de áreas de povos e comunidades tradicionais.



7. Durante a execução, os gestores municipais devem criar ou fortalecer o Conselho Municipal de Cultura, o Plano e o Fundo de Cultura, que são os elementos específicos do Sistema Nacional de Cultura.

8. Assim, diante do exposto, sugiro o encaminhamento de propostas para viabilização de recursos do Ministério da Cultura, via Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc, pela plataforma eletrônica TransfereGov, com o objetivo de fortalecer o setor cultural de nosso município.

9. Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador LUIZ AURÉLIO PAGANI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 160Y-CHA7-J95M-9EZ7 -
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=160YCHA7J95M9EZ7>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 160Y-CHA7-J95M-9EZ7

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 160Y-CHA7-J95M-9EZ7 -
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>